

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /26-AL**  
**Autor: Deputado PASTOR OLIVEIRA**

Concede o Título de Mérito Legislativo Girassol à **ESCOLA ESTADUAL DEUSOLINA SALLES FARIAS** e dá outras providências.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do artigo 203, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Mérito Legislativo Girassol **ESCOLA ESTADUAL DEUSOLINA SALLES FARIAS**, em reconhecimento à sua destacada atuação no desenvolvimento e apoio às ações de prevenção, conscientização e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no Estado do Amapá, contribuindo de forma efetiva na garantia de direitos e fortalecimento da rede de proteção infantojuvenil.

**Art. 2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de maio de 2026.

**Deputado Pastor Oliveira**  
**PDT/AP**





## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade conceder o Título de Mérito Legislativo Girassol à **ESCOLA ESTADUAL DEUSOLINA SALLES FARIAS**, em reconhecimento à sua relevante atuação no enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no Estado do Amapá.

O Mérito Legislativo Girassol destina-se a homenagear pessoas e instituições que se destacam no combate a toda forma de violência sexual infantojuvenil. Nesse contexto, a escola tem exercido um papel fundamental no ambiente escolar, contribuindo com ações educativas, preventivas e de conscientização voltadas à proteção dos estudantes. Sua atuação contribui significativamente para a identificação, prevenção e enfrentamento de casos de abuso e exploração sexual, fortalecendo a escola como espaço seguro e de garantia de direitos.

Além disso, sua liderança tem incentivado a participação da comunidade escolar na construção de uma cultura de respeito, proteção e cuidado, ampliando o diálogo sobre temas sensíveis e essenciais para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

A instituição evidencia seu compromisso, responsabilidade social e sensibilidade diante de uma das mais graves violações de direitos humanos, justificando plenamente a concessão da presente honraria por esta Casa Legislativa.

Diante do exposto, é justo e meritório o reconhecimento como forma de valorizar e incentivar ações que promovam a proteção integral da infância e da juventude no Estado do Amapá.

Macapá, 06 de maio de 2026.

**Deputado Pastor Oliveira**  
**PDT/AP**

Protocolo Digital: 4851/26 em 06/05/2026 às 14:00  
PDL n.0091/26-AL



Instagram  
@pastoroliveiraoficial



Av. FAB, s/nº Centro - Macapá - Amapá  
68900-073 Fax: (96) 3212-8303



E-mail  
dep.oliveirasantos@al.ap.leg.br